



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 31/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

### **Edital de seleção de bolsistas licenciandos(as) do Programa Institucional de Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Biologia**

O Diretor-Geral do IFB Campus Planaltina, nomeado pela portaria nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SELEÇÃO DE BOLSISTA LICENCIANDOS(AS) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA**, conforme edital 24/2022 da CAPES.

#### **1 Disposições Preliminares**

1.1. O presente edital destina-se a selecionar discentes do curso de Licenciatura em Biologia para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022, nos termos deste edital, do Edital nº 24/2022-CAPES, das Portarias nº 38/2018 e nº 82/2022 da CAPES, que instituem e regulamentam o referido programa.

1.2. A residência pedagógica é um conjunto de atividades desenvolvidas por um(a) futuro(a) professor(a), estudante de curso de licenciatura, em uma escola pública da rede de educação básica, doravante denominada escola-campo. A residência pedagógica prevê o acompanhamento do(a) licenciando(a) por um(a) professor(a) da escola-campo (preceptor/a) e a orientação de um(a) docente da IES (docente orientador/a).

1.3. Através da residência pedagógica o(a) licenciando(a) terá oportunidade de vivenciar experiências que evidenciam a relação teoria-prática na atividade docente, aproximar-se da realidade do ambiente escolar e, com isso, preparar-se de forma mais efetiva para o exercício do magistério.

1.4. Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses, com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os(as) residentes, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes do art. 13 da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, ao longo da sua implementação.

#### **2 Das vagas**

2.1. Serão disponibilizadas até 15 cotas de bolsas para discentes do curso de Licenciatura em Biologia.

2.2. Serão disponibilizadas até 6 vagas para discentes voluntários.

#### **3 Da bolsa**

3.1. É vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

3.2. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos(às) beneficiários.

3.3. O(a) bolsista terá seu desempenho no Projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa. Os critérios de desligamento de bolsistas de desempenho insuficiente serão estabelecidos em reunião de cada subnúcleo, em seus campi, por Orientadores(as), Preceptores(as) e Residentes, devendo esta decisão ficar registrada em ata, assinada pelos(as) presentes.

3.4. O(a) discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer núcleo ou edição da Residência Pedagógica.

3.5. O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola-campo onde o projeto será desenvolvido.

3.6. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

#### **4 Requisitos do candidato**

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto.

4.2. Ser aprovado(a) neste edital.

4.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

4.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

4.5. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

#### **5 Atribuições**

5.1. Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com a docente orientadora e o(a) preceptor(a);

5.2. Elaborar os planos de aula sob orientação da docente orientadora e do(a) preceptor(a);

5.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

5.4. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

5.5. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

5.6. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao(à) preceptor(a), à docente orientadora, ao coordenador institucional ou à CAPES.

#### **6 Das inscrições**

6.1. O período de inscrições é de **19/09/2022 até às 23h59min de 24/09/2022**, horário de Brasília. Após este período não serão aceitas novas inscrições.

6.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato por meio de formulário *online* específico, disponível em: <https://forms.gle/ELQz3A7B9TPMngQA>

6.3. Para efetivação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o *upload* dos seguintes arquivos no formulário de inscrição:

6.3.1. um arquivo pdf de seu histórico escolar atualizado;

6.3.2. um arquivo pdf que constitua uma carta de intenções descrevendo as motivações para participar do programa e informando sua disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto;

6.3.3. um arquivo pdf da sua declaração (conforme ANEXO A desse edital) que indique sua disponibilidade para dedicação ao PRP.

6.4. É necessário o *login* em uma conta Google para o envio dos arquivos no formulário.

6.5. No formulário, para anexar cada arquivo, deve-se clicar em "Adicionar arquivo" e então em "Selecionar arquivos do seu dispositivo" e, após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em "fazer upload" e aguardar até que o arquivo seja anexado no formulário.

6.6. Todos os documentos enviados devem estar legíveis e livres de rasuras.

6.7. O IFB não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8. As inscrições com dados incompletos e/ou com arquivo anexado incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou *download*, ou se os documentos estiverem em outro formato que não o pdf serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6.9. Caso o candidato responda o formulário mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo e desconsideradas as demais, incluindo seus anexos.

6.10. É vedado o envio posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital ou enviado por qualquer outro meio que não o Formulário de Inscrição indicado, mesmo que no prazo.

6.11. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

## 7 Homologação das inscrições

7.1. Serão homologadas todas as inscrições cujo formulário tenha sido completa e corretamente preenchido, com o envio de todos os arquivos mencionados no item 6.3.

7.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) em 27/09/2022 até às 18h.

## 8 Seleção e classificação

8.1. A seleção se dará por meio de análise do **coeficiente de rendimento (CR)** e da **carta de intenções (CI)** realizada pela docente orientadora da IES.

8.2. O coeficiente de rendimento (CR) é comprovado via histórico escolar. Os critérios desse coeficiente se darão por meio de pontuação atribuída ao currículo dos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir:

Coeficiente de Rendimento	
Critério	Pontuação
Quantidade de horas de estágio curricular supervisionado a ser cumprida	Até 60 pontos  (15 pontos para cada 100 horas a cumprir)
Quantidade de componentes curriculares pedagógicos da matriz já cursados	Até 20 pontos  (até 3 componentes: 10 pontos)  (4 componentes ou mais: 20)

	pontos)
Média das notas finais nos componentes curriculares pedagógicos da matriz já cursados	<p>Até 20 pontos</p> <p>(média entre 6 e 7: 5 pontos)</p> <p>(média entre 7,1 a 8: 10 pontos)</p> <p>(média entre 8,1 a 9: 15 pontos)</p> <p>(média entre 9,1 a 10: 20 pontos)</p>
<b>Total</b>	<b>Até 100 pontos</b>

8.3. A carta de intenções (CI) cujos critérios são apresentados no quadro que se segue:

<b>Carta de intenções</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1. Justificativa de interesse pessoal e acadêmico pela adesão ao Residência Pedagógica.	Até 20 pontos
2. Justificativa de relevância e pertinência do Programa Residência Pedagógica para a formação docente.	Até 20 pontos
3. Experiências prévias em projeto de pesquisa, ensino e extensão <u>(inserir comprovação em anexo)</u>	Até 20 pontos
4. Coerência e coesão textual	Até 20 pontos
5. Disponibilidade semanal e disponibilidade para participação nos 18 meses de vigência do Programa.	Até 20 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>Até 100 pontos</b>

8.4. O cálculo da nota final (NF) se dará da seguinte forma:

$$NF = \frac{CR + CI}{2}$$

2

8.5. Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados para entrevista com a orientadora do subprojeto PRP de Biologia. As entrevistas serão previamente agendadas *on-line* de acordo com disponibilidade dentro do período de seleção.

8.6. Caso haja empate, poderá ser exigida nova documentação e convocação para entrevista *on line*. Para desempate os critérios serão:

8.6.1. Estudante com menor renda per-capta na família;

8.6.2. Estudante com maior disponibilidade em cumprir os 18 meses da PRP;

8.6.3. Estudante com maior número de filhos(as);

8.6.4. Estudante mais velho(a).

## 9 Recursos

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem:

9.1.1. preencher o formulário de recurso (o modelo consta no ANEXO B desse edital);

9.1.2. encaminhar e-mail para [deise.dias@ifb.edu.br](mailto:deise.dias@ifb.edu.br) nos períodos previstos no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.

9.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br>).

## 10 Outras disposições

10.1. Os(as) estudantes que concluírem carga horária mínima de 100 horas do projeto farão jus ao aproveitamento da carga horária em seu curso de graduação de acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado do respectivo curso.

10.2. O(a) residente poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto;

10.3. O(a) estudante que não puder iniciar as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado cederá sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, ocupando o seu lugar na fila. Se, ao final da lista, o(a) candidato(a) ainda não tiver ocupado a vaga, terá que participar de novo edital de seleção, caso haja.

10.4. Informações complementares podem ser solicitadas através do e-mail: [deise.dias@ifb.edu.br](mailto:deise.dias@ifb.edu.br)

10.5. Casos omissões serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

## 11 Cronograma

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital na página do IFB	16/09/2022	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>

Período de inscrições	19/09 a 24/09/2022	<a href="https://forms.gle/ELQQz3A7B9TPMngQA">https://forms.gle/ELQQz3A7B9TPMngQA</a>
Homologação das inscrições	27/09/2022	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
Período de avaliação do histórico e cartas de intenção.	28/09/2022 a 04/10/2022	<i>Campus Planaltina</i>
Resultado preliminar	05/10/2022	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
Recursos do resultado preliminar	05/10 a 09/10/2022	<a href="mailto:deise.dias@ifb.edu.br">deise.dias@ifb.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	11/10/2022	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>

**ANEXO A: Modelo de declaração de disponibilidade para PRP 2022 subprojeto Biologia do IFB**

Eu,----- RG nº-----, CPF nº -----, estudante do curso de licenciatura em Biologia do IFB *Campus Planaltina*, matrícula nº -----, declaro ter condições de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022 instituído pelo Edital nº 24/2022-CAPES.

Minha situação é:

- (    ) Tenho dedicação para o desenvolvimento das atividades da PRP por todo período do programa, de 2022 a 2024 (18 meses).
- (    ) Tenho dedicação para o desenvolvimento das atividades da PRP até minha conclusão de curso que se dará antes da finalização da PRP. Minha previsão de término do curso é: -----  
-----.

Brasília, de 16 setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 16/09/2022 15:23:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408905

Código de Autenticação: 36cd897009



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona  
Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF,  
CEP 73.380-900